



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.093, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1088
Data: 06/12/23

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	763	02.43.02	06.182.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	766	02.43.02	06.182.0060.2110	4.4.90.52.00	01.000.0000	266.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	208	02.00.00		1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	05.220.0001	1.000.000,00

Crédito	139	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	208	02.00.00		1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	05.220.0001	260.000,00

Crédito	163	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	208	02.00.00		1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	05.220.0001	425.000,00

Crédito	166	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	208	02.00.00		1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	05.220.0001	95.000,00

24

f



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.093/2023 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo